



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

262

874

Processo nº 10.109/01 – Tomada de Preços nº 010/01

Termo de Aditamento Contratual

Contratante: Município de Botucatu
Contratada: Prudesan – Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Construção da escola de ensino fundamental no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”, em área localizada na confluência da Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto com a Avenida das Hortências.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
05 Fundo de Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental Valorização Magistério–FUNDEF
4.4.90.51 Obras e Instalações
123610039.1035 Construção, ampliação e reformas das Unidades Escolares
Aditamento: Prorroga por 60 (sessenta) dias e acresce R\$188.252,82

Pelo presente aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRUDESAN – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/00001-54 sediada na Rua Reverendo Coriolano, nº 1.409, na cidade de Presidente Prudente/SP, representada por **Gilson de Souza e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 17.607.932 SSP/SP e do CPF/MF 069.885.748-83, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente/SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes da **Tomada de Preços nº. 010/01 - Processo Administrativo nº. 10.109/01** e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de abril de 2002**, nos autos do processo administrativo nº 10.109/01 – Tomada de Preços nº 010/01, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$188.252,82 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), bem como será prestada a garantia adicional de R\$53.536,01 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo), através da carta de fiança nº 085083, bem como aditam o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face as justificativas apontadas no processo administrativo nº 2/13.667-8, a dotação orçamentária do presente contrato passa a ser a seguinte:

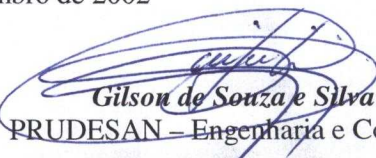
05 Secretaria Municipal de Educação
05 Fundo de Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental Valorização Magistério–FUNDEF
4.4.90.51 Obras e Instalações
123610039.1035 Construção, ampliação e reformas das Unidades Escolares

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

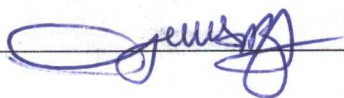
Botucatu, 11 de novembro de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Gilson de Souza e Silva
PRUDESAN – Engenharia e Comércio Ltda.

Testemunhas:

1ª



2ª

